



LEI Nº 525 DE 16 DE JULHO DE 2024

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2024, VISANDO INCLUSÃO DE DOTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS REFERENTE AOS CONVÊNIOS 0034/2024 DESTINADO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS E 0190/2021 DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO ESPORTIVO E EMENDA POSITIVA ESTADUAL DESTINADAS A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E CUSTEIO DE AÇÕES EM SERVIÇOS DA SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM - PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 227.670,00 (Duzentos e vinte e Sete Mil e Oitocentos e Setenta Reais), com fonte de recurso 1.571.0000 (Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação) destinado aquisição de mobiliário para as escolas deste município referente ao convenio **0034/2024**, o valor de R\$ 540.918,23 (Quinhentos e Quarenta Mil e Novecentos e Dezoito Reais e Vinte e Três Centavos), com fonte de recurso 1.571.0000 (Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação) destinado a construção de ginásio esportivo referente ao convenio **0190/2021**, o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), com fonte de recurso 1.710.3210 (Transferência Especial dos Estados - Emendas Individuais Impositivas) destinado a pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas referente a Emenda Estadual Nº **711/2024** e o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), com fonte de recurso 1.710.3210 (Transferência Especial dos Estados - Emendas Individuais Impositivas) destinado ao custeio de ações em serviços públicos da saúde deste município referente a Emenda Estadual Nº **724/2024**, cuja detalhamento da classificação orçamentária programática será através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º - Para dar cobertura a despesa autorizada pelo artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação orçamentária na forma do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

15 de julho de 2024



PREFEITURA DE
PASSAGEM

Josivaldo Alexandre da Silva

JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
